

# LEI N° 5.429, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por Auxilio/Convênio referente à transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por Auxilio/Convênio referente à transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1221-Verão Legal – VISA	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 45.600,00
31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.400,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito de especial previsto no artigo anterior, à transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de ações de Vigilância Sanitária, no período do verão, conforme Resolução nº 239/07 – CIB/RS, de 14/11/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração Substituta